



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, de de 19

LEI Nº-904 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.984

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 1985".

manuado 30/184

SILVIO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- O orçamento geral do Município de Nova Odessa para vigorar no exercício de 1985, estima a Receita em CR\$-7.000.000.000. (sete bilhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em CR\$-6.967.955.000. (seis bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ART. 2º- O saldo apresentado de CR\$-32.045.000. (trinta e dois milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros), será destinado a Reserva de Contingência, cujos recursos, serão utilizados como fonte compensatória para cobertura de créditos adicionais.

ART. 3º- A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº-2, da Lei nº-4.320/64, obedecendo o seguinte dosso bramento:

RECEITA:

1. RECEITAS CORRENTES:

1.	-Receita Tributária	CR\$- 1.101.004.000	
1. 3	-Receita Patrimonial	CR\$- 500.000	
1. 7	-Transferências Correntes	CR\$- 4.536.698.000	
1. 9	-Outras receitas correntes	CR\$- 300.400.000	CR\$- 5.938.502.000-

2. RECEITAS DE CAPITAL

2. 1	-Operações de crédito	CR\$- 425.000.000
2. 4	-Transferências de capital	CR\$- 646.498.000

TOTAL..... CR\$- 1.061.498.000-

TOTAL..... CR\$- 7.000.000.000-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, de

de 19

Fls.2 continuação:- Lei nº-904 de 03/12/1984:

ART. 4º)- A Despesa será realizada na forma especificada nos

anexos 2 e de 7 a 9, conforme os seguintes desdobramentos:

DESPESA

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	CR\$- 107.500.000	
03 - Administração e Planejamento	CR\$-1.592.500.000	
08 - Educação e Cultura	CR\$- 939.820.000	
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$-2.788.200.000	
13 - Saúde e Saneamento	CR\$- 282.600.000	
15 - Assistência e Previdência	CR\$- 260.210.000	
16 - Transporte	CR\$- 997.125.000	CR\$- 6.967.955.000
Reserva de Contingência		CR\$- 32.035.000
	<u>TOTAL.....</u>	<u>CR\$- 7.000.000.000-</u>

2. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

2.1 -Despesas correntes	CR\$-4.107.935.000	
2.2 -Despesas de capital	CR\$-2.860.020.000	CR\$- 6.697.955.000
Reserva de Contingência		32.045.000
	<u>TOTAL.....</u>	<u>CR\$- 7.000.000.000-</u>

3. POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	CR\$- 107.500.000
07 - Administração	CR\$-1.057.850.000
08 - Administração financeira	CR\$- 384.650.000
30 - Segurança Pública	CR\$- 150.000.000
42 - Ensino de Primeiro Grau	CR\$- 684.000.000
45 - Ensino Supletivo	CR\$- 5.000.000
46 - Educação Física e Desportos	CR\$- 237.000.000

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, de de 19

Fls. 3- continuação:- Lei nº-904 de 03/12/1984:

47 - Assistência a Educandos	CR\$-	5.000.000	
48 - Cultura	CR\$-	8.820.000	
58 - Urbanismo	CR\$-	2.200.600.000	
60 - Serviços de Utilidade Pública	CR\$-	587.600.000	
75 - Saúde	CR\$-	225.600.000	
76 - Saneamento	CR\$-	57.000.000	
81 - Assistência	CR\$-	140.210.000	
84 - Programa de formação do patrimônio do servidor público	CR\$-	120.000.000	
88 - Transporte Rodoviário	CR\$-	<u>997.125.000</u>	CR\$-6.967.955.000-
Reserva de contingência			CR\$- 32.045.000-
TOTAL.....			CR\$-7.000.000.000-

ART. 5º) - Fica o Poder Executivo a:

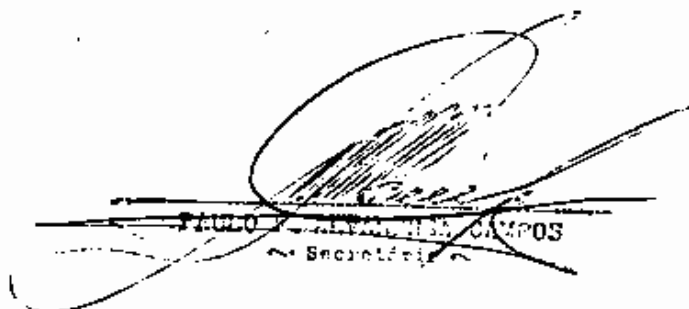
- Efetuar operações de crédito por antecipação da receita - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada;
- Proceder abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 50% (cincoenta por cento) do valor da dotação de cada despesa, nos termos do art. da Lei nº-4.320/64.

ART. 6º) - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Dezembro de 1.984.


SÍMON WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO ROBERTO CAMPOS
Secretário